



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã
Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã
CNPJ – 07833463/0001-83

CRIS
Fls.: _____
Rubrica: _____

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS Nº. 001/ 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento público, a disponibilização para doação de bens sem uso do acervo patrimonial, em atenção aos ditamos da Lei n. 8.666/93, Resolução CRIS nº 03/2019 e Resolução CRIS nº 04/2020, conforme termos deste edital e anexo, mediante seguintes condições:

DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de alienação dos bens móveis considerados sem uso, na forma de DOAÇÃO, listados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os bens públicos encontram-se ociosos, obsoletos e antieconômicos para os objetivos deste Consórcio.
- 1.3 A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontra, mediante Termo de Doação Pública.

DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste procedimento de doação como interessados:
 - I – Municípios consorciados e suas respectivas autarquias ou fundações;
 - II – instituição filantrópica reconhecida de utilidade pública;
 - III – demais interessados.
- 2.2 Para os fins deste procedimento considera-se “demais interessados” pessoas jurídicas de direito público (excluídas aquelas do I do item 2.1) e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO ***PEDIDO FORMAL - Requerimento***

- 3.2 As entidades interessadas deverão realizar cadastro no link disponibilizado no Ícone “DOAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS” do sítio deste Consórcio no endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br, com expressa indicação do material pretendido, e serão atendidas pela ordem do cadastro, respeitando a seguinte ordem de prioridade do item 5.1.
- 3.3. Deverão conter junto ao Requerimento de solicitação, de acordo com os segmentos das instituições interessadas, as seguintes documentações:
 - 3.3.1 Órgão da administração pública:
 - a) Lei ou ato constitutivo do órgão;
 - b) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - c) Cópia do Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão
 - d) interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos;
 - 3.3.2 Entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, e organizações da sociedade civil de interesse público:



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã
Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã
CNPJ – 07833463/0001-83

CRIS
Fls.: _____
Rubrica: _____

- a) Ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- d) Prova de instituição filantrópica reconhecida de utilidade pública

DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no presente edital, considerada a condição da solicitante.

4.2 Será habilitada a solicitante que apresentar todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste edital.

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

5.1 As solicitações de doações serão classificadas de acordo com a ordem cronológica de solicitação, desde que com documentação idônea e respeitada a seguinte ordem:

- I– Municípios consorciados e suas respectivas autarquias ou fundações;
- II – instituição filantrópica reconhecida de utilidade pública;
- III – demais interessados.

5.2 Havendo mais de um interessado, respeitada a ordem de precedência constante neste artigo, será feito sorteio pela Comissão Permanente de Licitação do CRIS para determinar a ordem de classificação das entidades pleiteantes.

DO PRAZO

6.1 Os pedidos de doação dos bens, juntamente com os documentos elencados nos subitens 3.3.1 ou 3.3.2, deverão ser cadastrados em link disponibilizado, no prazo de 15 dias corridos, contado do primeiro dia útil após a publicação deste edital.

DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

7.1 As donatárias serão convocadas para retirarem os bens disponíveis pelo meio de comunicação, indicado pela donatária.

7.2 Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de prioridade.

7.3 As despesas decorrente da retirada e transporte dos bens correrão por conta da donatária.

7.4 A entrega dos bens será processada mediante coleta de assinatura no Termo de Doação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo é reservado a este Consórcio retirar qualquer bem listado no anexo I e II deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.

8.2 Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser recolhidos pela Prefeitura, ou descartados de forma ecologicamente correta.

8.3. Poderão os interessados comparecerem em data horário agendados para análise dos bens

Publique-se. Cumpra-se.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã
Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã
CNPJ – 07833463/0001-83

CRIS
Fls.: _____
Rubrica: _____

Tupã, 01 de junho de 2020.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
SECRETÁRIO EXECUTIVO



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã
Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã
CNPJ – 07833463/0001-83

CRIS
Fls.: _____
Rubrica: _____

ANEXO

CHAPA	BEM
41	MONITOR DE 17" PHILIPS
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F380
51	IMPRESSORA SANSUNG MULTIFUNCIONAL SCX 46000